

Cara/o Diretor(a),

Procede-se à divulgação dos procedimentos a adotar pelos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas (AE/EnA) relativamente à **reposição, transição e utilização dos saldos da gerência de 2025**, com efeitos na execução orçamental de 2026.

A presente comunicação tem carácter **informativo e operacional**, destinando-se a apoiar a decisão da Direção e a correta execução dos procedimentos pelos serviços administrativos.

Em resumo:

- Identificar o tipo de saldo e verificar se existe transição para 2026
- Proceder à Reposição Não Abatida nos Pagamentos (RNAP), quando aplicável
- Submeter justificação no GesEdu até **9 de fevereiro**
- Aguardar autorização antes de qualquer requisição

1. Registo da receita

No registo das classificações económicas da receita utilizadas na elaboração do Documento Único de Cobrança (DUC), bem como nos restantes documentos de entrega de receita — Reposições Abatidas nos Pagamentos (RAP), Reposições Não Abatidas nos Pagamentos (RNAP) e Receitas de Estado (RE) — devem ser utilizadas as classificações económicas indicadas nas tabelas *no Anexo 1*, não havendo alterações aos procedimentos habituais adotados pelas escolas.

2. Saldos da gerência

A utilização, em 2026, dos saldos da gerência de 2025 **carence de validação prévia**. Assim, caso a sua escola disponha de saldo de gerência deve, **até ao dia 9 de fevereiro**, aceder à área reservada GesEdu (<https://www.gesedu.pt>) e preencher o **Formulário de Justificação de Saldos da Gerência**.

Cada pedido deve:

- corresponder aos valores da conta de gerência apresentada ao Tribunal de Contas;
- identificar a **origem e natureza do saldo**;
- justificar a **necessidade da sua utilização em 2026** (colunas “Fundamentação da existência de saldo” e “Justificação da necessidade de requisitar saldo”)
- incluir o suporte documental aplicável (nomeadamente RNAP/DUC, quando exista entrega).

Notas: -Pedidos não submetidos, incompletos ou fora do prazo **não serão autorizados**, impossibilitando a utilização do saldo em 2026.

- Data-limite da entrega de saldos até 31 de janeiro de 2026, nos termos do nº 9 do artigo 19.º do DLEO

3. Regra geral de Reposições Não Abatidas nos Pagamentos (RNAP)

A RNAP deve ser elaborada por Fonte de Financiamento e Medida, respeitando a origem do saldo apurado em 2025.

Exemplo:

Origem do Saldo Apurado 2025			Entrega e aplicação em despesa de Saldos 2026		
FF	Medida	Montante	RNAP	FF	Montante
513	017	500 €	RNAF001	522	500 €
541	017	30 €	RNAF002	522	30 €
482	017	1 000 €	RNAF003	488	1 000 €
443	017	15 €	RNAF004	488	15 €
31H	102	10 €	RNAF005	31J	10€

4. Movimentação de saldos (regras práticas)

Remetem-se algumas recomendações quanto aos procedimentos a adotar em 2026 pelas escolas, no âmbito do processo de integração de saldos:

4.1 Saldos apurados na gerência de 2025, na posse do serviço

Tipo de saldo (2026)	Fonte de Financiamento (2025)	Transita?	Procedimento a adotar	Classificação Económica da Receita
311- Receitas de Impostos (RI)	FF 311	Não	Reposição obrigatória em janeiro através de RNAP	15.01.01.99.11 – Reposições Não Abatidas nos Pagamentos – Receitas Impostos
311- Receitas de Impostos (RI)	FF 319 - Ação Social Escolar (ASE)	Não	Reposição obrigatória em janeiro (na FF 311)	15.01.01.99.11 – Reposições Não Abatidas nos Pagamentos – Receitas Impostos – Saldos das Escolas
31J - Saldos associados a PRR – caso específico	FF 31H	Sim	Movimentação para FF 31J	15.01.01.02.11 – Reposições Não Abatidas nos Pagamentos – Receitas Próprias – Saldos das Escolas
488 - Fundos Europeus	FF 443 / 482/ 462	Sim	Movimentação para FF 488	15.01.01.02.11 – Reposições Não Abatidas nos Pagamentos – Receitas Próprias – Saldos das Escolas
488 - Fundos Europeus	FF 488	Sim	Movimentação para FF 488	15.01.01.02.11 – Reposições Não Abatidas nos Pagamentos – Receitas Próprias – Saldos das Escolas
483/48B - PRR	FF 483 / 48B	Não	Não podem existir; Deve ser comunicado de imediato à AGSE	—
522 - Receitas Próprias transitados com outras origens	FF 513 / 541	Sim	Movimentação para FF 522	15.01.01.02.11 – Reposições Não Abatidas nos Pagamentos – Receitas Próprias – Saldos das Escolas
522 - Receitas Próprias transitados com outras origens	FF 522	Sim	Movimentação para FF 522	15.01.01.02.11 – Reposições Não Abatidas nos Pagamentos – Receitas Próprias – Saldos das Escolas
541 Transferências dos municípios (extraorçamental)	FF 541	Não	Podem ser restituídos ao Município, se não tiverem sido requisitados em 2025; caso contrário, seguem o procedimento geral	—

Suporte documental obrigatório (RNAP):

- identificação da **Fonte de Financiamento de origem**;
- indicação do **motivo da existência do saldo**.

Movimentação de Fontes de Financiamento (mapeamento para 2026)

Origem do saldo em 2025	FF origem	FF destino
Receitas Próprias	513 / 541/ 522	522
Fundos Europeus	443 / 482/462/488	488
PRR (caso específico)	31H	31J

4.2 Receitas arrecadas em dezembro de 2025

Quando, por motivo excepcional, uma receita arrecadada em dezembro de 2025 **não tenha sido entregue nos Cofres do Estado**:

- mantém a classificação económica e a Fonte de Financiamento de origem;
- transita como saldo na posse do serviço (16.01.03.01.78 – Saldo na Posse do Serviço Consignado);
- deve ser entregue em 2026 com indicação de que respeita à **receita de dezembro de 2025**.

Exemplo: Um AE / EnA recebeu uma receita proveniente do Município em dezembro de 2025, após a entrega de última Guia de Receita de Estado e respetiva Requisição de Fundos de Funcionamento: Receita de dezembro não entregue nos cofres de Estado no ano em que ocorre a receita:

Registo em 2025:

Ano	Classificação económica	Descrição	Fonte de Financiamento
2025	06.05.01.99.78	Administração Local	FF 541

Entrega nos Cofres de Estado em 2025:

Ano	Classificação económica	Descrição	Fonte de Financiamento
2026	06.05.01.99.78	Administração Local	FF 541

5. *Regras a observar em 2026*

- Deve ser dada prioridade à utilização de **Receitas Próprias**;
- As receitas de impostos só devem ser utilizadas quando aquelas se encontrem esgotadas;
- A requisição de saldos **só pode ocorrer após despacho autorizador**.

O Presidente do Conselho Diretivo

Raúl Capaz Coelho

Anexo 1

Classificações Económicas da Receita Escolas - 2026		
Rubrica	Designação	FOFI
02.02.01.01.78	Rec. próprias -Lotarias	513
02.02.05.01.78	Rec. próprias - Result. exploraç. de apostas mútuas	513
02.02.99.01.78	Rec. próprias - Apostas desportivas à cota	513
04.01.99.99.78	Rec. próprias -Txs. diversas/Outras	513
04.02.99.99.78	Rec. próprias - Outras multas e penalid. diversas	513
04.02.99.99.99	Rec. impostos - Outras multas e penalid. diversas	311
05.02.01.01.78	Rec. próprias - Bancos e out. instituiç. financeiras	513
06.01.02.99.78	Rec. próprias - Privadas/Outras	513
06.02.01.01.78	Rec. próprias - Bancos e out. instituiç. financeiras	513
06.03.01.99.78	Rec. próprias - Outras/Estado/Adm. Central	319/541
06.03.11.01.78	Rec. próprias - Adm. Central/SFA-Partic. comunitária em projetos cofinanciados	462
06.03.06.01.78	Rec. próprias - Adm. Central-Estado-Particip. comunit. proj. cofinanc.	483/484
06.03.07.01.78	Rec. próprias - Administ. Central-SFA	513
06.03.11.01.78	Rec. próprias - Adm. Central/SFA-Partic. comunitária em projetos cofinanciados	483/484
06.05.01.99.78	Rec. próprias - Outras/Continente	541
06.07.01.01.78	Rec. próprias - Instit. s/ fins lucrativos	513
06.03.07.01.78	Rec. próprias - Administ. Central-SFA	31H
06.07.01.01.78	Rec. próprias - Instit. s/ fins lucrativos	48B/31H
06.08.01.99.78	Rec. próprias - Outras/Famílias	513
06.09.01.05.78	Rec. próprias - Out. fundos/UE-Instituições	486
06.09.01.99.78	Rec. próprias - Out. instituiç./UE-Instituições	482
07.01.03.99.78	Rec. próprias - Outras/Publicação. e impressos	513
07.01.05.01.78	Rec. próprias - Bens inutilizados	513
07.01.06.99.78	Rec. próprias - Outros/Prod. agríc. e pecuários	513
07.01.07.01.78	Rec. próprias - Prod. aliment. e bebidas	513
07.01.08.01.78	Rec. próprias – Mercadorias	513

Classificações Económicas da Receita Escolas - 2026

Rubrica	Designação	FOFI
07.01.99.99.78	Rec. próprias - Outros/Venda bens	513
07.02.01.01.78	Rec. próprias - Aluguer de espaços e equipam.	513
07.02.02.99.78	Rec. próprias - Outros/Estudos, pareceres, proj. e consultadoria	513
07.02.07.01.78	Rec. próprias -Alimentação e alojamento	513
07.02.08.01.78	Rec. próprias -Serv. sociais, recreativos, cultura e desporto	513
07.02.99.01.78	Rec. próprias -Formação/Outros/Serviços	513
07.02.99.99.78	Rec. próprias - Outros/ Outros serviços	513
08.01.99.99.78	Rec. próprias - Outras/Out rec correntes	513
08.02.09.99.78	Rec. próprias - Outros/Seg. social/Subsídios	443
10.03.10.01.78	Rec. próprias - SFA - Partic. comunitária proj. cofinanc. /Adm. Central	483/484
13.01.01.99.78	Rec. próprias - Outras indemnizações	311
13.01.01.99.99	Rec. impostos - Outras indemnizações	311
15.01.01.01.11	Rec. próprias-RNAP / Org. Min. Educação	443
15.01.01.01.11	Rec. próprias-RNAP / Org. Min. Educação	513/541 443/482 483/488 522
15.01.01.02.11	Rec. próprias-Saldos escolas_RNAP / Org. Min. Educação	488/522/31J
15.01.01.96.11	Rec. impostos-Saldos escolas_RNAP / Org. Min. Educação	313
15.01.01.99.11	Rec. impostos-RNAP / Org. do Min. da Educação	311
16.01.03.01.78	Rec. próprias -Na posse serviço	-
16.01.05.01.78	Rec. próprias -Na posse Tesouro	522
16.01.05.02.78	Rec. próprias -Na posse Tesouro - Fundos Europeus	488
17.03.01.01.11	RAP - Min. da Educação	Todas
06.03.01.99.99	Rec. impostos -Outras/Estado/Adm. Central	311
10.03.01.01.99	Rec. impostos - Estado/Adm. Central	311